



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 9/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 22 de abril de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 20/2024 \***

**\*Retificado em 22/04/2024**

**INSCRIÇÕES EM CURSO DE EXTENSÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02 /2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da equipe executora do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 20/2024 - Processo de Seleção de Estudantes para o curso gratuito nº1 do programa: PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS, **Curso 1 - O Campo da Cultura: Diversidade, Transversalidade e Política Cultural -20h**, no âmbito do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objetivos proporcionar uma prática acadêmica que liga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades, em consonância com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017 que estabelece a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento pessoal, científico, social e sustentável e também viabilizar a geração de impacto social na conexão com as comunidades.

1.2. O curso O CAMPO DA CULTURA: DIVERSIDADE, TRANSVERSALIDADE E POLÍTICA CULTURAL, é gratuito e voltado para trabalhadores das artes cênicas, produtores e gestores culturais, objetiva compreender a singularidade do campo da Cultura, do Sistema e da Política Cultural no qual o profissional está inserido. Através de uma metodologia dinâmica, que integra conhecimentos teóricos e práticos, espera-se formar profissionais éticos, participativos e comprometidos com o desenvolvimento do setor cultural, que façam frente aos novos desafios da Cultura no contexto pós-pandêmico.

**2. DO CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DAS AULAS**

Curso e carga horária	Nº de Vagas	Duração do Curso:	Horário das Aulas
CURSO 1 - O CAMPO DA CULTURA: DIVERSIDADE,	Total: 20 vagas (10 vagas para trabalhadores da	21 de maio à 04 de junho de 2024	Aulas presenciais nas Terças e Quartas-feiras das 18h às 22h

TRANSVERSALIDADE E POLÍTICA CULTURAL  20h	classe artística e 10 vagas para estudantes regularmente matriculados do IFRS)		no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre.
---	---	--	--

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aos Estudantes do IFRS será exigido:

3.1.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação no IFRS no semestre 2024/1;

3.1.2. Participar ou já ter participado de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores).

3.1.3. Possuir disponibilidade de horário.

3.2 Aos trabalhadores da classe artística será exigido:

3.2.1. Participar de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores culturais).

3.2.2. Possuir registro profissional (DRT) (preferencialmente)

3.2.3. Possuir disponibilidade de horário.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, (item 5) deste Edital, através de formulário eletrônico específico, para acessar clique no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWMtHHv6-GYsrQUUVS7bd9Si59YFpNj6nFa9IQ8HPm9NBsNA/viewform>

4.2. No momento da inscrição, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação válido com foto e CPF;

4.2.2. Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho;

4.2.3. Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

4.2.4. Envio pelo formulário do Currículo Vitae OU portfólio OU envio do link do currículo lattes (se possuir). Todos documentos atualizados a partir de 02 de janeiro de 2024).

4.2.5. Número do Registro profissional (DRT), caso possua;

4.2.6. Certificado de cursos, participações, atestados, comprovando a trajetória do participante no campo da cultura (artes cênicas), como artista, produtor ou gestor cultural (opcional).

4.3. Os interessados deverão incluir no formulário de inscrição um portfólio ou currículo atualizado, com comprovação em atividades relacionadas no item 4.3.1 deste Edital.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

4.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2. são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a).

- 4.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 4.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) interessado(a).
- 4.10. Os estudantes do IFRS não poderão se inscrever no curso, caso seja ministrado no mesmo horário de suas aulas, bolsas ou estágios.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital	17 de abril de 2024
2. Período de inscrições	17 de abril a <del>30 de abril de 2024</del> <b>08 de maio de 2024</b>
3. Publicação da homologação parcial das inscrições	<del>02 de maio de 2024</del> <b>09 de maio de 2024</b>
4. Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições	<del>03 de maio de 2024</del> <b>10 de maio de 2024</b>
5. Publicação da homologação final das inscrições	<del>06 de maio de 2024</del> <b>13 de maio de 2024</b>
6. Publicação dos selecionados no processo de seleção	<del>08 de maio de 2024</del> <b>14 de maio de 2024</b>
7. Início do 1º curso	21 de maio de 2024

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.
- 6.2. Os recursos da homologação deverão ser encaminhados para o e-mail [projeto.artes@poa.ifrs.edu.br](mailto:projeto.artes@poa.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O preenchimento das vagas no curso respeitará o atendimento dos requisitos exigidos no item 3 deste edital e o critério do maior tempo de atuação em atividades culturais voltadas à produção de eventos de Artes Cênicas.
- 7.2. As vagas disponíveis para o curso são limitadas e estão organizadas por abrangência e público-alvo.
- 7.2.1. no mínimo: duas vagas, para profissionais da dança, profissionais do teatro e profissionais do circo, bem como duas vagas para produtores, gestores ou técnicos das Artes Cênicas.
- 7.3. Em caso de haver empate no preenchimento da última vaga será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a):

7.3.1 com maior idade;

7.3.2. maior tempo de atuação em atividades culturais;

7.3.3. pessoas com deficiência

7.3.4 pessoas trans ou travestis e, persistindo, será realizado sorteio.

7.4. A análise do currículo ou portfólio de cada candidato à vaga será realizada pela coordenação do programa PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE MATRICULADO/A**

8.1. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso;

8.2. Estar comprometido/a com todas as normas estabelecidas neste Edital e suas eventuais erratas;

8.3. Frequentar as aulas do curso;

8.3.1. Não é permitido o acompanhamento das aulas do curso, caso o(a) estudante não esteja matriculado(a) no curso.

## **9. AUXÍLIO ESTUDANTIL**

9.1. O estudante matriculado no curso, fará jus ao auxílio de R\$14,00 (catorze reais) por cada dia de aula, de acordo com sua frequência.

9.2. O pagamento do auxílio será realizado em conta bancária pessoal do estudante, pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ? FAURGS, ao final do curso.

9.2.1. Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal para depósito do auxílio estudantil que trata este edital.

### **9.3. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL:**

9.3.1. Conta salário de qualquer banco;

9.3.2. Conta poupança do Banco do Brasil;

9.3.3. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

9.3.4. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

9.3.5. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

## **10. DA APROVAÇÃO NO CURSO**

10.1. Serão considerados/as aprovados/as no curso os/as alunos/as que atenderem aos critérios estabelecidos pelo/a professor/a responsável pelo curso de extensão, sendo este/a responsável pela condução, orientação, organização dos resultados e lançamento final dos desempenhos dos/as alunos/as.

10.2. Ter no mínimo 75% de frequência no curso.

## **11. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS**

11.1. Receberão certificados os alunos aprovados com desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática enviados para o e-mail cadastrado de cada estudante.

11.1.1. O envio dos certificados digitais ocorrerá em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização do curso.

11.1.2. Não será expedido certificado parcial.

11.2. O certificado impresso será entregue na cerimônia de finalização do programa, previsto para novembro de 2024.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações e prazos referentes a este Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [projeto.artes@poa.ifrs.edu.br](mailto:projeto.artes@poa.ifrs.edu.br)

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas e/ou pela Direção de Extensão do *Campus* Porto Alegre.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 22/04/2024 13:58)*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: ###799#7*

**Processo Associado: 23368.001125/2024-79**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **f26174a957**